



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52 DE 04 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO '
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$...
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRU
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro'
de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Secretaria de Via-
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota-
ção Orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

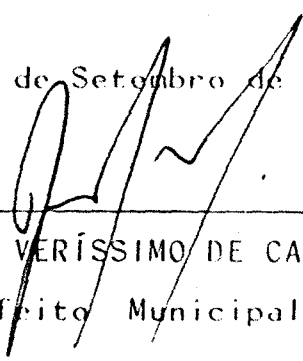


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 04 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal